



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-1033 Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

prefeiturabofete@hotmail.com

Decreto nº 2.101
de 28 de abril de 2008.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais
no dia que especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas
atribuições legais, e

Considerando-se que o dia 01 de maio do corrente exercício, Feriado
Nacional em homenagem ao Trabalhador Brasileiro, ocorrerá no quinto dia desta
semana "**Quinta Feira**".

Considerando-se que ao Decretar Facultativo o ponto no dia 02 do
mês de maio do ano em curso, **Sexta Feira**, dia seguinte ao feriado em referência não
traz, prejuízos ao serviço público.

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas
municipais, no dia 02 de maio do corrente exercício, após o feriado nacional, com
exceção do Setor de Limpeza Pública e Departamento de Saúde, que prestam
serviços sem interrupção.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de
2008.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de
costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro das
Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Santé Maracajá
Chefe da Lançadoria